



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**Instituto de Ciências Biológicas**  
**PROFBIO – Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional**

**EDITAL Nº 573/2020/ICB-EBR-UFMG**

Processo nº 23072.236617/2020-75

A **Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG** e a **Coordenação Nacional do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional (PROFBIO)** fazem saber que, no período de 28/10/2020 a 04/11/2020, estarão abertas inscrições para o Processo de Seleção para preenchimento de 01 (uma) vaga de estagiário, para alunos de pós-graduação na área de Ciências da Informação na UFMG, para desempenhar atividades no âmbito do PROFBIO, referentes à estruturação do repositório no DSpace e outras mídias de divulgação de material didático-pedagógico e bibliográfico da comunidade do PROFBIO, conforme cronograma do Quadro 1.1.

**Quadro 1: Cronograma de execução do edital**

Período de inscrições	<b>28/10/2020 a 04/11/2020</b>
Seleção dos currículos	<b>05/11/2020</b>
Convocação para entrevista	<b>06/11/2020</b>
Entrevista	<b>09/11/2020</b>
Resultado do Processo de Seleção	<b>10/11/2020</b>

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pelo PROFBIO.

1.2. Considerando o contexto atual de distanciamento social imposto pela pandemia da COVID-19, os processos de inscrição e de seleção serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** de forma virtual.

1.3. Poderão inscrever-se alunos de pós-graduação regularmente matriculados e frequentes no curso de pós graduação na UFMG na área de Ciência da Informação, e que atendam aos seguintes requisitos básicos:

- Ter preferencialmente graduação em Biblioteconomia ou áreas afins.
- Habilidade no uso de ferramentas tecnológicas de organização e gestão de informação em ambiente digital, como: Dspace, Wordpress.
- Experiência com o uso de ferramentas de Internet e pacote Office (Word, Excel, PowerPoint)
- Noção de gestão de projetos de Repositórios digitais no software Dspace.
- Conhecer os padrões de metadados Dublin Core.
- Noções de editoração, design gráfico e formatação de texto para divulgação em meio digital.
- Disponibilidade para cumprir 20 horas semanais.

1.4. A validade do processo seletivo será de 01(um) ano, a contar da data de divulgação dos resultados ou enquanto houver candidatos classificados.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou rescisão contratual do candidato selecionado.

## 2.DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O estagiário deverá dedicar 20 (vinte) horas semanais ao desenvolvimento das atividades **no horário a ser estabelecido pelo PROFBIO**.

2.2. O valor da remuneração do estágio é de **R\$ 1.165,65 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** mensais. O estagiário contará ainda, com auxílio transporte mensal no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, sem vínculo empregatício com o PROFBIO ou a UFMG.

2.3. É vetado o acúmulo com outro tipo de bolsa acadêmica.

2.4. O estágio terá duração de 12 meses, a contar do início das atividades, podendo ser renovado, segundo critérios estabelecidos pela legislação vigente e caso haja disponibilidade de bolsa, bem como poderá ser suspenso, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do PROFBIO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição poderá ser realizada via internet, pelo endereço eletrônico [profbio@icb.ufmg.br](mailto:profbio@icb.ufmg.br), no período definido no quadro 1. Para envio eletrônico indicar no “Assunto”: Inscricao EDITAL N° 001/2020.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá:

3.2.1. Preencher o formulário de inscrição disponível no site do PROFBIO ([www.profbio.ufmg.br](http://www.profbio.ufmg.br)).

3.2.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar o formulário de inscrição, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

1. Carteira de identidade e CPF
2. Comprovante de matrícula
3. Histórico Escolar, atualizado
4. Endereço do currículo Lattes (site [www.cnpq.br/](http://www.cnpq.br/)), acompanhado dos documentos comprobatórios de atender aos requisitos listados no item 1.2 do presente edital.

3.2.3. Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, no formato PDF (*Portable Document Format*), com tamanho máximo de 03 (três) megabytes cada um, numerados.

3.3. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento dos dados pessoais do candidato no formulário e o envio dos documentos relacionados no item 3.2.2.

3.4. O PROFBIO não se responsabiliza por inscrições de candidatos que não tenham comunicado, durante o período das inscrições, eventuais problemas no envio do formulário eletrônico.

3.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.6. A divulgação das inscrições homologadas será feita no site do PROFBIO ([www.profbio.ufmg.br](http://www.profbio.ufmg.br)).

3.7. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

3.8. As inscrições deverão ser realizadas até às **16h00** do dia **04 de novembro de 2020**.

## 4. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado **EXCLUSIVAMENTE** de forma virtual e compreenderá três etapas:

4.1. A primeira etapa constituirá de análise curricular, com foco nos aspectos explicitados no item 1.3 deste edital.

4.2. Somente os 8 (oito) candidatos melhor classificados pela nota de currículo participarão da segunda etapa, que consistirá em entrevista, na qual serão avaliados conhecimentos, potencialidades, interesse, iniciativa, motivação do candidato e adequação às atribuições do cargo. A entrevista será feita em

plataforma virtual, sendo o áudio da entrevista gravado, ficando isento o Programa de qualquer falha no sistema.

4.3. A lista dos candidatos selecionados para a segunda etapa, juntamente com a data, horário e link das entrevistas, será divulgada no site do PROFBIO ([www.profbio.ufmg.br](http://www.profbio.ufmg.br)).

4.4. Para cada etapa do processo de avaliação serão atribuídas notas de 01 (um) a 100 (cem), sendo a nota final obtida pela média das duas etapas e os candidatos classificados na ordem decrescente, observando-se a pontuação total obtida.

4.5. O PROFBIO não se responsabiliza por problemas de conexão, compatibilidade ou atrasos de qualquer ordem que inviabilizem a participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

## **5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

5.1. O resultado final será divulgado no site do PROFBIO ([www.profbio.ufmg.br](http://www.profbio.ufmg.br)), em data definida no Quadro 1.

## **6. COMISSÃO EXAMINADORA**

6.1. A Comissão Examinadora será composta por profissionais designados pela Coordenação Nacional do PROFBIO.

## **7. DO DIREITO A RECURSO**

7.1 O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo no site do PROFBIO ([www.profbio.ufmg.br](http://www.profbio.ufmg.br)).

7.3. O recurso deverá ser encaminhado à Coordenação Nacional do PROFBIO, via endereço eletrônico [profbio@icb.ufmg.br](mailto:profbio@icb.ufmg.br).

7.4. O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa do que motivou a insatisfação do reclamante e deverá ser postado até o quinto dia útil da data de divulgação dos resultados.

7.5. O resultado do julgamento será disponibilizado via e.mail do reclamante, indicado no ato da matrícula, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso.

7.6. Caso haja alteração da classificação geral dos candidatos, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O PROFBIO reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a seu critério, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

**8.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [profbio@icb.ufmg.br](mailto:profbio@icb.ufmg.br).**

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.

Prof. Fabio Alves da Silva Junior

Profa. Cleida Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Cleida Aparecida de Oliveira, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 23/10/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves da Silva Junior, Pró-reitor(a)**, em 27/10/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0331116** e o código CRC **F93388DF**.